



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF – Atos de pessoal

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 3811/2012 – TCDF**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.  
EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE  
ECONOMIA MISTA DO DISTRITO FEDERAL. <sup>1</sup>

É possível o cômputo, para efeito de recebimento de adicional por tempo de serviço, de período laborado em empresas públicas e sociedades de economia mista locais por servidor que se investiu em cargo público distrital enquanto vigente o art. 100 da [Lei nº 8.112/90](#) em sua redação original ([Lei nº 197/91](#)), ou seja, até o advento da [Lei nº 1.864/98](#), norma que restringiu a contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos, apenas no tocante às atividades desempenhadas na Administração Direta, Autárquica e Fundacional local, incluídos o Tribunal de Contas e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

---

<sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.